



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 10 de Julho de 2024 Ano XXVI

Nº 6270

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0686, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202407-17499, ingressado por EDSON XAVIER FERREIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. EDSON XAVIER FERREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 6601, admitido em 02 de abril de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0687, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Escolar da E.E.F. Jerônimo Freire dos Santos, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JOSILENE PEREIRA, inscrita no CPF nº XXX.968.193-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da E.E.F. JERÔNIMO FREIRE DOS SANTOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 04 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0688, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Prefeito Mozart Cardoso de Alencar, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALDENILDO SINEZIO FEITOSA, inscrito no CPF nº XXX.891323-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. PREFEITO MOZART CARDOSO DE ALENCAR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0689, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico II da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTÔNIO GLEDSON PINHEIRO DA CRUZ, inscrito no CPF nº XXX.348.483-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0690, DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Restaurante Popular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA EMANUELE ALVES DE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CPF nº XXX.530.463-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Restaurante Popular, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0691, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF nº XXX.605.703-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0692, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Secretário de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUIS BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.481.363-XX, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0693, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF nº XXX.605.703-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0694, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIS BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.481.363-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0695, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico II da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÍCERO ROBERTO PIANCÓ FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.150.453-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0696, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Promoção e Difusão Cultural da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALONÇO DE SOUZA PAULO, inscrito no CPF nº XXX.181.713-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Promoção e Difusão Cultural, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0697, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GEORGE PEREIRA SOARES, inscrito no CPF nº XXX.177.923-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0698, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERO ROBERTO PIANCÓ FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.150.453-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0699, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Projetos e Políticas Culturais Públicas da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALONÇO DE SOUZA PAULO, inscrito no CPF nº XXX.181.713-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos e Políticas Culturais Públicas, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0700, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GEORGE PEREIRA SOARES, inscrito no CPF nº XXX.177.923-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de julho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEDEST

PORTARIA Nº 195/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo

Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 199/2024 da Unidade de Acolhimento Institucional do Município de Juazeiro do Norte, de 04 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). JOYCE MARIA LEITE E SILVA, portador(a) do RG nº 20XXXXXXXXXX22 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.027.203-XX, ocupante do cargo Educador Físico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a RS 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar acolhido para participar do Torneio de Integração dos Núcleos do Ceará que compõe o projeto de vôlei de areia, na cidade de Fortaleza - CE, com saída aos 14/06/2024 no horário de 19:00h (dezenove horas) e retorno aos 16/06/2024 no horário de 20:30.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de junho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 196/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo

Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 030/2024 do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Leite de Juazeiro do Norte, de 21 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU, portador(a) do RG nº 19XXXXXX90 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.242.133-XX, ocupante do cargo GERENTE PAA LEITE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1 (uma) diária, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), mais meia diária no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 472,50 (quatrocentos setenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar participar da Oficina de Capacitação sobre implementação e operacionalização do novo sistema do Governo Federal (SISPAA-LEITE), na cidade de Fortaleza/CE, com saída aos 08/07/2024 no turno da noite e retorno aos 10/07/2024 no turno da manhã.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de junho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 00185/SEDEST, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2024.06.17-0001, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), e a REJUVI ATACADISTA LTDA CNPJ nº 53.824.879/0001-52, com a finalidade de aquisição de utensílios domésticos para atender as demandas da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RAFAEL SOUZA BARBOSA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX42 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.183.953-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas, lotado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2024.06.17-0001, com a finalidade de aquisição de utensílios domésticos para atender as demandas da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 26 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de junho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 0215/2022

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

RAFAEL SOUZA BARBOSA

Fiscal de contrato

Coordenador de Gestão de Pessoas

Portaria nº 200/2021

PORTARIA Nº 00186/SEDEST, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2024.06.17-0002, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), e a COMERCIAL MARELLY LTDA CNPJ nº 13.986.656/0001-77, com a finalidade de aquisição de utensílios domésticos para atender as demandas da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RAFAEL SOUZA BARBOSA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX42 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.183.953-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas, lotado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2024.06.17-0002, com a finalidade de aquisição de utensílios domésticos para atender as demandas da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 26 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de junho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 0215/2022

Neste ato, dá-se o ciência do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

RAFAEL SOUZA BARBOSA

Fiscal de contrato

Coordenador de Gestão de Pessoas

Portaria nº 200/2021

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 21 DE JUNHO DE 2024 - CMDCA.

“DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE TENDA/SALA ITINERANTE CONTENDO SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL E EQUIPE INTERSETORIAL, DENTRE ESTES: CRAS, CREAS, SESP, AEPETI, E DEMAIS SETORES E EQUIPAMENTOS QUE TRABALHAM NA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.723 de 30 de março

de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 4.353, de 21 de julho de 2014, e Lei Municipal nº 4.596, de 02 de maio de 2016 e seu regimento interno;

CONSIDERANDO, a deliberação consignada em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2024 - Ata nº 08/2024, que deliberou pela aprovação do projeto de tenda/sala itinerante contendo serviços de abordagem social e equipe intersetorial, dentre estes: o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Secretária de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte - SESP, Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, e demais setores e equipamentos que trabalham na proteção e prevenção das violações de direitos de crianças e adolescentes no Município de Juazeiro do Norte/CE;

CONSIDERANDO, o papel da sociedade e do poder público no cuidado à criança e adolescente que é de garantir a sobrevivência, o desenvolvimento pessoal e social e a integridade física, psicológica e moral da comunidade infanto-juvenil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do projeto de tenda/sala itinerante contendo serviços de abordagem social e equipe intersetorial, dentre estes: o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Secretária de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte - SESP, Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, e demais setores e equipamentos que trabalham na proteção e prevenção das violações de direitos de crianças e adolescentes no Município de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de junho de 2024.

Érika Larissa Ribeiro

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 1303 DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Medalha Amália Xavier de Oliveira e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Medalha Amália Xavier de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor Francisco Renato Sousa Dantas pelos relevantes serviços na área de educação no município de Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: William dos Santos Bazilio

Coautoria: Lucas Rodrigues Soares Neto - Raimundo Farias Gregório Junior - Jacqueline Ferreira Gouveia.

Subscrição: Pedro Reginaldo da Silva Januário - Cicero da Silva Cirilo - Ten. Edinaldo Aparecido Costa Moura - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Cicero Claudionor Lima Mota - Márcio André de Lima Menezes - Evaldo Araújo Nunes - Rosane Matos Macêdo - Paulo Cesar de Lima Andreolino.

RESOLUÇÃO Nº 1309 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor Alberto David Nascimento Vidal (Agente Judiciário), pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Evaldo Araújo Nunes

Coautoría: Raimundo Farias Gregório Junior

Subscrição: José Nivaldo Cabral de Moura - Lucas Rodrigues Soares Neto - Jacqueline Ferreira Gouveia - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Cícero da Silva Cirilo - Ten. Edinaldo Aparecido Costa Moura - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Cícero Claudionor Lima Mota - José Adauto Araújo Ramos - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Cícero Fábio Ferreira de Matos - William dos Santos Bazilio - Paulo Cesar de Lima Andreilino - Cícero José da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 1310 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadã
Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Juazeirense a Excelentíssima Senhora Dra. Samara de Almeida Cabral Pinheiro de Sousa (Juiza de Direito do Estado do Ceará), pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Rosane Matos Macêdo

Subscrição: Cícero José da Silva - Raimundo Farias Gregório Junior - Lucas Rodrigues Soares Neto - Jacqueline Ferreira Gouveia - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Cícero da Silva Cirilo - Ten. Edinaldo Aparecido Costa Moura - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Cícero Claudionor Lima Mota - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Paulo Cesar de Lima Andreilino - Márcio André de Lima Menezes - Ivanildo Rosendo do Nascimento.

RESOLUÇÃO Nº 1311 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadã
Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Juazeirense a Ilustríssima Senhora Esmeralda Roberto de Sousa Lima, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Cícero Fábio Ferreira de Matos

Subscrição: Paulo Cesar de Lima Andreilino - Cícero José da Silva - Raimundo Farias Gregório Junior - Lucas Rodrigues Soares Neto - Jacqueline Ferreira Gouveia - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Ten. Edinaldo Aparecido Costa Moura - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Rubens Darlan de Moraes Lobo - José Nivaldo Cabral de Moura - Ivanildo Rosendo do Nascimento - José Adauto Araújo Ramos - Márcio André de Lima Menezes.

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato do Contrato nº 09070124, decorrente da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-CMJN, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REFORMAS EM GERAL, PARA A OBRA DE ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

CONTRATADA: CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.484.244/0001-65, sediada na Rua Coronel Rangel nº 330, Sala 203 D, Bairro Centro, CEP: 62.010-030, Sobral-CE, neste ato representada pela Sra. Vanessa Araújo de Souza, inscrita no CPF sob nº XXX.373.493-XX.

DO VALOR: R\$ 178.424,66 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTONIO VIEIRA NETO - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de julho de 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.25-0001

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.20.4

Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO CEARÁ - SEBRAE/CE.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços voltada ao empreendedorismo em prol do desenvolvimento da economia e da renda do município aprimorando e potencializando o Trade Turístico, com objetivos específicos: Contratar especialista na área do turismo para realizar a roteirização do destino com base nos atrativos de Juazeiro do Norte com foco na criação de produtos turísticos; Realizar a capacitação, através de consultoria de 16 empreendimentos do setor de serviços turísticos (8 Alimentação fora do Lar - Alameda e 8 Pousadas em Juazeiro do Norte); Elaborar folder digital com identidade visual própria (Juazeiro do Norte); Realizar cursos de gestão (Marketing, finanças e gestão) para atender 50 empreendimentos ligados ao turismo; Participação em 3 feiras ou eventos nacionais através de aquisição de stand, mediante Dispensa de Licitação. Valor Total do Contrato: R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) - Vigência Contratual: até 31/01/2025. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Joaquim Cartaxo Filho e Alcir Porto Gurgel Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de junho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Dispensa nº 2024.07.09.2. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, comunica aos interessados que realizará no dia 16 de julho de 2024, com início da disputa às

08:30 e término às 14:30 horas, na plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a Aquisição de kit de câmeras de vigilância para atender as necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE. Os interessados poderão obter o texto integral do Aviso no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), ou ainda na sede da Central de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63.010-015, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3199-0363 ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 10 de Julho de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024 - CPSMJN

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024 - CPSMJN. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Ceará, por meio do Agente de Contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024-CPSMJN, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADOS E/OU COM CHIP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido nos site do <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>; <https://cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes> e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao>. O recebimento das propostas através do "LICITACOES-E" do Banco do Brasil no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/dar-se-a> até às 09:00h da data 23/07/2024. Abertura das Propostas: 23/07/2024 às 09:01h. Início

da Disputa de Lances às 09:15h do dia 23/07/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: cpsmjn@gmail.com. Cícero Igor Lima Alves - Agente de Contratação. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, 10 de julho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.07.09.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica nas tratativas de dados de pessoal a fim de suprir as necessidades do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br até o dia 15 de julho de 2024 ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/Ceará, no horário de 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE (<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacao.php>), no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte (<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 09 de julho de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação do Município.



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

Edital de Chamamento Público nº 2024/01 - SEMASP

O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, o procedimento de chamamento, objetivando promover a QUALIFICAÇÃO de entidade sem fins lucrativos que deseje ser certificada como Organização Social na área de gestão e/ou assistência em serviços de gestão e assistência médico-veterinária a cães e gatos, a fim de atender gratuitamente a demanda da população que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, promovendo a realização de consultas, exames e tratamento ambulatorial no Município de Juazeiro do Norte;

Considerando:

Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de inserção de contribuintes para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 9.429, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências.

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim como as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

8.666, de 21 de junho de 1993, e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935.

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Decreto Federal nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social.

Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área de saúde.

Decreto Federal nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, que regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 2018.

Decreto Federal nº 9.469, de 14 de agosto de 2018, que altera o Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, para dispor sobre diretrizes e critérios para a qualificação de Organizações Sociais – OS.

Lei do Estado do Ceará nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais dispõe sobre a qualificação destas entidades e dá outras providências.

Lei Municipal nº 4.311, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais e dá outras providências.

Lei Municipal nº 4.565, de 21 de dezembro de 2015, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.311, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais e adota outras providências.

Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio de 2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.311, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais e adota outras providências.

:Decreto Municipal nº 381, de 23 de fevereiro de 2018, que dá nova redação ao § 2º e altera o art. 3º do Decreto nº 97, de 12 de maio de 2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.311, de 28 de abril de 2014.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

Decreto Municipal nº 395, de 04 de maio de 2018, que suprime o Inciso III do artigo 2º do Decreto nº 97, de 12 de maio de 2014, e inclui o § 8º no artigo 5º do mesmo diploma legal.

Resolve:

1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos informa que de 11 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024 receberá requerimento de PESSOAS JURÍDICAS de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação como Organização Social na área de Gestão e/ou Assistência em promover a gestão e assistência médico-veterinária a cães e gatos, a fim de atender gratuitamente a demanda da população que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, promovendo a realização de consultas, exames e tratamento ambulatorial no Município, o que o fará nos termos do presente Edital, em consonância com Lei Municipal nº 4.311/2014, alterada pela Lei nº 4.565/2015, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 97/2014, e suas alterações.
2. O requerimento da entidade interessada deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP, fazendo indicação de toda documentação que segue acostada ao mesmo, partir da publicação deste Edital, oportunidade em que será autuado.
3. O envelope com toda documentação para qualificação deverá estar devidamente lacrado, com rubrica do representante legal no fecho, contendo os seguintes dizeres:

À Comissão de Qualificação de Organização Social
Nome de Entidade
Nº do CNPJ
Endereço da sede
Envelope – documentos de qualificação como Organização Social

- 3.1. Os envelopes serão recebidos presencialmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos da data de publicação do presente instrumento até o dia 26 de julho de 2024.
- 3.2. O requerimento deverá ser firmado por representante legal da Pessoa Jurídica requerente, com reconhecimento de firma em cartório, salvo se houver assinatura por certificado eletrônico.
- 3.3. Deverão estar acostados ao requerimento os seguintes documentos:
 - 3.3.1. Cópia autenticada do estatuto social devidamente registrado em cartório e suas alterações.
 - 3.3.2. O ato constitutivo deverá, necessariamente, dispor sobre:
 - 3.3.2.1. Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de saúde.



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

- 3.3.2.2. Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.
- 3.3.2.3. Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas preventivas na Legislação pertinente.
- 3.3.2.4. Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.
- 3.3.2.5. Composição e atribuições da diretoria de entidade.
- 3.3.2.6. Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município e/ou Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município.
- 3.3.2.7. No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto.
- 3.3.2.8. Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.
- 3.3.2.9. Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.
- 3.3.3. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
- 3.3.4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira do Registro Geral de Identificação (RG), devidamente autenticados, do representante legal da entidade e procurador, se houver.
- 3.3.5. Comprovante de localização da sede da entidade.
- 3.3.6. Balanço financeiro do último exercício financeiro.
- 3.3.7. Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, de débitos federais, estaduais e



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

municipais da sede do requerente.

3.3.8. Certidão negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.3.9. Certidão negativa Trabalhista.

3.3.10. Certidão de falência e concordata da sede da requerente.

3.3.11. Declaração assinada pelo Presidente da entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público e não exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta e/ou indireta de Juazeiro do Norte/CE.

3.3.12. Comprovação de experiências anteriores em gestão de equipamentos de saúde veterinária ou presença no quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão de equipamentos de saúde veterinária, munidos estes de experiência atestada.

3.3.12.1. A presença no quadro de pessoal se dá mediante apresentação de cópia Carteira de trabalho juntamente com registro de lançamento no sistema E-social e comprovante de recolhimento dos impostos OU mediante apresentação de Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida de ambas as partes por cartório competente.

3.3.12.2. A formação específica para gestão das atividades a serem desenvolvidas (em saúde) se comprova mediante apresentação de diploma de graduação e/ou pós graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós doutorado emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, juntamente com histórico escolar respectivo.

3.3.12.3. A Experiência do profissional indicado se comprova mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado com firma reconhecida ou certificação eletrônica, juntamente com cópia do Contrato de prestação de serviços, devidamente assinado com firma reconhecida ou certificação eletrônica.

4. A Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP receberá os envelopes com a documentação em sua sede, Sala da Coordenação do Bem Estar Animal, Av. Ailton Gomes, 2995, Bairro José Geraldo da Cruz, Parque Natural das Timbaúbas, Juazeiro do Norte/CE nos horários de 08:00 às 16:00.

5. Os requerimentos recebidos serão autuados e remetidos para a Comissão de Qualificação de



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

Organizações Sociais – COQUALI, que o apreciará verificando o cumprimento das disposições editalícias, bem como as estabelecidas na legislação pertinente.

6. A COQUALI decidirá sobre o requerimento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de protocolo, que em 05 (cinco) dias úteis contados da decisão, promoverá a intimação da interessada via Diário Oficial do Município.

6.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação inerente à qualificação, ou existir documentação com prazo de validade expirado, a COQUALI solicitará o envio do(s) documento(s) dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, incumbindo à entidade interessada o dever de atender ao solicitado em até 5 (cinco) dias úteis, com documentação física e presencialmente, sendo que expirado este prazo e nada sendo apresentado, o requerimento será indeferido e arquivado.

6.2. Na hipótese de deferimento, o procedimento será remetido à Chefia de Gabinete do Prefeito para análise da minuta do Decreto de qualificação, assinatura e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

6.3. Na hipótese de indeferimento da documentação reapresentada, a COQUALI publicará despacho motivado no Diário Oficial do Município, onde o requerimento será indeferido e arquivado.

7. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido definitivamente, não poderá reapresentá-lo na vigência deste edital de Chamamento Público para qualificação de Organização Social.

8. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada ao Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação.

9. A qualificação terá validade por 02 (dois) anos, findo este prazo, a entidade deverá requerer nova qualificação, bem como reapresentar toda documentação.

10. O resultado do requerimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, sendo de inteira responsabilidade das requerentes interessadas o acompanhamento do mesmo.



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

11. A qualificação como Organização Social se confirma e só é válida a partir da data de publicação do Decreto do Chefe do Executivo no âmbito do município de Juazeiro do Norte/CE em Diário Oficial.
12. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser efetuados por escrito, em documento físico, protocolizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, situada à Rua José Marrocos, s/n, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, e deverão ser dirigidas para a Presidente da Comissão Credenciamento e Edital de Chamamento Público que encaminhará toda documentação correlata ao pedido à COQUALI para posterior análise e julgamento.
13. Quaisquer pontos omissos ou obscuros do presente instrumento editalício serão dirimidos pela COQUALI que, com fulcro na legislação municipal, proferirá manifestação.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de julho de 2024.

Dra Darcya Alves Monteiro
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Ivan Figueiroa Pontes*Secretário de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretário de Saúde - SESAU*
Yago Matheus Nunes Araújo*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Márcia Pereira da Silva Franca*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Darcya Alves Monteiro*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Marcelo de Sousa Pinheiro*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Luis Barbosa da Silva*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva